



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS VALENÇA DO PIAUI
Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, VALENÇA DO PIAUI / PI, CEP 64.300-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 10/2025 - DG-VALENÇA/CAVAL/IFPI, de 10 de julho de 2025.

NÚCLEO DE ATENDIMENTO À PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, campus Valença do Piauí, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições para seleção de MONITOR(A) para assistência de alunos(as) com necessidades específicas, com vigência para o ano letivo de 2025, destinada a estudantes, regularmente matriculados(as) no curso Técnico Integrado ao Médio em Meio Ambiente, Técnico em Comércio Integrado a EJA – PROEJA e Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *campus* Valença do Piauí, conforme quadro I, observadas as disposições estabelecidas na Resolução nº 01/CD/CEFET-PI, de 08 de março de 2005, e Resolução nº 035/2021/SUPERIOR, de 19 de maio DE 2021.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar o acompanhamento dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, do curso e/ou disciplinas ofertadas no Campus Valença/IFPI, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos(as) educandos(as) com Transtorno do Espectro do Autista (TEA), Deficiência Intelectual, matriculado no curso presencial.

1.2 Realizar o atendimento no mesmo turno dos(as) alunos(as) assistidos(as).

2. DAS VAGAS

2.1 Para o exercício de 2025, o *campus* Valença/IFPI disponibilizará 03 (três) vagas de monitor(a), sendo a bolsa no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o quadro I.

Quadro I – Distribuição de Vagas de Monitorias por Necessidades Específicas

Nº	NECESSIDADE ESPECÍFICA A SER ATENDIDA	TURNO DE ATENDIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGA	CR	VALOR
01	Transtorno do Espectro do Autista	Tarde	20h	01	01	400,00
02	Deficiência Intelectual	Manhã	20h	01	01	400,00
03	Deficiência Intelectual	Noite	20h	01	01	400,00
TOTAL				03	03	1.200,00

3. DOS REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar à seleção de Monitor(a), estudantes do Campus Valença/IFPI, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no IFPI, até o 8º período do curso, ou estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica.

3.1.2 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPEPI, IFPI sendo da mesma fonte de recurso da Assistência Estudantil - POLAE, ou de qualquer outra agência de fomento);

3.1.3 Ter afinidade e experiência comprovada em trabalhar/acompanhar pessoa com TEA e/ou Deficiência Intelectual;

3.1.4 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas dos(as) alunos(as) com TEA e/ou Deficiência Intelectual;

3.1.5 Não ter sido reprovado em nenhum competente curricular nos módulos anteriores;

4. DAS ETAPAS (Anexo I)

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	10 de julho de 2025 www.ifpi.edu.br
Período de inscrição	11 a 13 de julho de 2025 E-mail: napne.caval@ifpi.edu.br

Homologação das inscrições	16 de julho de 2025
Interposição de recurso	17 de julho de 2025 E-mail: napne.caval@ifpi.edu.br
Resultado da análise do recurso	18 de julho de 2025 Murais do campus
Divulgação dos candidatos convocados para a entrevista e horários de realização da mesma	21 de julho de 2025 Murais do campus
Realização da Entrevista	22 de julho de 2025 (conforme horário a ser divulgado no dia da convocação dos candidatos)
Resultado preliminar	24 de julho de 2025 Murais do campus
Interposição de recurso	25 de julho de 2025 E-mail: napne.caval@ifpi.edu.br
Resultado final - Homologação	28 de julho de 2025 www.ifpi.edu.br
Assinatura do termo de compromisso e orientação pedagógica	29 de julho de 2025 Sala do Napne
Início das atividades	29 de julho de 2025

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ocorrerão no período de 11 a 13 de julho de 2025 até as 18h, pelo email napne.caval@ifpi.edu.br.
- 5.2 O(a) candidato(a) deverá enviar por email, em pdf único, os seguintes documentos:
- 5.2.1 Declaração de matrícula;
- 5.2.2 Histórico escolar;
- 5.2.3 RG e CPF;
- 5.2.4 Documento que comprove experiência de trabalho/acompanhamento com pessoa com TEA.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo será realizado da seguinte forma:
- 6.1.1 Etapa 1 - Eliminatória: Entrega da documentação exigida no art. 5.2;
- 6.1.2 Etapa 2 - Classificatória: Entrevista individual com os aprovados na Etapa 1.
- 6.2 A entrevista irá considerar a disposição, experiência e conhecimentos do candidato no atendimento à pessoa com TEA, Deficiência Intelectual e aspectos psicoemocionais relevantes para o trabalho no processo de inclusão educacional e educação especial.
- 6.3A divulgação da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFPI (www.ifpi.edu.br) conforme data constante no cronograma do Anexo I.

Parágrafo Único: O candidato que não comparecer no dia e horário determinados estará automaticamente eliminado.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 7.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar disponibilidade para atendimento aos horários solicitados pela Coordenação do NAPNE, bem como o perfil desejado para o desempenho das atribuições previstas que serão objetos de avaliação.
- 7.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo pelo e-mail napne.caval@ifpi.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1O candidato que obtiver maior idade.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA(O) MONITORA(O)

- 9.1 Auxiliar o(a) aluno(a) com necessidade específica em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca e de campo no turno do(a) aluno(a) assistido(a);9.2 Apresentar, mensalmente, um relatório das atividades desenvolvidas à coordenação do NAPNE.

10. DAS PROIBIÇÕES DA(O) MONITORA(O)

- 10.1 Ministras aulas teóricas ou práticas;
- 10.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico- administrativos em Educação do Instituto Federal do Piauí;
- 10.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência;
- 10.4 Ferir a ética no relacionamento e desenvolvimento das atividades previstas na monitoria.

11. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 11.1.O prazo de duração da bolsa será durante o período letivo de 2025, podendo este prazo ser reduzido ou prorrogado, levando-se em conta os aspectos pertinentes às atividades propostas, tais como as relações interpessoais, a assiduidade, a pontualidade e o bom desempenho do bolsista.

12. DA INTERRUÇÃO DA BOLSA

12.1 Havendo interrupção por desistência do monitor, este deverá comunicar ao NAPNE, setor responsável pela monitoria, por escrito, por meio do preenchimento e assinatura da declaração de desistência, especificando o motivo;

12.2 Caso seja necessário, será realizada a convocação de outro candidato.

12.3 Para nova convocação, deverá ser observada a ordem de classificação final do processo seletivo e o novo convocado deverá cumprir o período restante da bolsa, conforme edital.

12.4 Havendo necessidade de interrupção das atividades por iniciativa da Coordenação do NAPNE, este deverá comunicar a Diretoria responsável por escrito especificando o motivo.

12.5 Pode haver interrupção da bolsa por motivos diversos como: disponibilidade orçamentária; questões referentes a desempenho do bolsista; redução do público-alvo da monitoria por motivo de trancamento/transferência e outros motivos.

Parágrafo único: Para nova convocação, deverá ser observada a ordem de classificação inicial e o novo convocado deverá cumprir o período restante da bolsa conforme edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

13.2 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pelo NAPNE e a Diretoria de Ensino do Campus Valença/IFPI.

Valença (PI), 09 de julho de 2025

Francisca das Chagas Alves da Silva Braga

Coordenadora NAPNE

Antenor Fortes de Bustamante

Diretor-Geral

ANEXO II

RECURSO SOBRE O RESULTADO

Estudante:

Matrícula:

Telefone:

CPF:

Através deste instrumento interponho recurso contra o resultado deste edital.

Fundamentação:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antenor Fortes de Bustamante, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-VALENCA-IFPI - CAMPUS VALENCA DO PIAUI**, em 10/07/2025 17:00:09.
- **Francisca das Chagas Alves da Silva Braga, COORDENADOR(A) - FG0001 - NAPNE/VAL-IFPI - CAMPUS VALENCA DO PIAUI**, em 10/07/2025 17:04:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 371714

Código de Autenticação: 56877dd209

